

## **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

### **RESOLUÇÃO Nº 22/06**

#### **Cria a Comissão Executiva de Coordenação do Plano Estadual de Recursos Hídricos**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

A complexidade e o significado social, econômico e ambiental do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

A importância estratégica da definição permanente, por parte do governo, de diretrizes conceituais, metodológicas e operacionais;

A necessidade de que as áreas do governo responsáveis acompanhem par passo os trabalhos desenvolvidos pela empresa vencedora da licitação

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Executiva de Coordenação do Plano Estadual de Recursos Hídricos composta por:

- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, através do Departamento de Recursos Hídricos - DRH e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM;

- Secretaria da Coordenação e Planejamento
- METROPLAN – Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de maio de 2006

PAULO RENATO PAIM,  
Secretário Executivo do CRH/RS.

CLAUDIO DILDA,  
Presidente do CRH/RS.